



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 03/2022/CMX

Processo Administrativo Nº 03/2022/CMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/CMX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Contrato Administrativo nº 02/2022/CMX, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022/CMX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Xinguara - Estado do Pará, representada pelo Presidente Sr. **Adair Marinho da Silva** e a empresa **L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, Xinguara – Pará, inscrita no CNPJ nº10.539.895/0001-90 neste ato representada pelo senhor **Ubiaci Pires de Faria**, no valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente ao Processo Licitatório nº 03/2022/CMX, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022/CMX, que tem por objeto “**prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil profissional, compreendendo as seguintes atividades:**

- 1. Coordenação, orientação e ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;**
- 2. Prestação de serviços de Assessoria Contábil Profissional ao Legislativo Municipal;**
- 3. Prestação de serviços de Consultoria Profissional ao Legislativo;**
- 4. Elaboração dos Processos de Prestação de Contas junto ao TCM-PA;**
- 5. Acompanhamento de tramitação dos processos prestação de contas junto TCM-PA;**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

Portanto, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o Contrato Administrativo nº 02/2022/CMX, oriundo do Processo Administrativo nº 03/2022/CMX, na modalidade Inexigibilidade de Licitação 01/2022/CMX encontra-se revestido de todas as formalidades legais, quanto às suas cláusulas, disposições e publicidade, estando apto a ser executado em sua integralidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Contrato Administrativo nº 02/2022/CMX**, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 24 de janeiro de 2022.

Maria Aparecida dos Santos Carvalho
Controle Interno/Portaria 19/2021